|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e EnergiaConsultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 331, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.005795/2014-41, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto do 17o Termo Aditivo ao Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão - CCT CTEEP no 008/2000, de 14 de agosto de 2014, de titularidade da empresa CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o no 02.998.611/0001-04, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4o, inciso III, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de agosto de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Parágrafo único. O Período de Execução do projeto constante no Anexo à presente Portaria foi informado pela CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e deve ser considerado unicamente para fins do enquadramento do projeto no REIDI, não eximindo o concessionário do compromisso com o prazo para conclusão da obra estabelecido no 17o Termo Aditivo ao CCT CTEEP no 008/2000, ou nas normas regulamentares.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.11.2014.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |

|  |
| --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO |
| 01 | Nome Empresarial  | 02 | CNPJ  |
|  | CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista |  | 02.998.611/0001-04 |
| 03 | Logradouro  | 04 | Número |
|  | Rua Casa do Ator |  | 1155 |
| 05 | Complemento  | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  | Andar 9o |  | Vila Olímpia |  | 04546-004 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | São Paulo |  | SP |  | (11) 3138-7000 |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO |
| Nome do Projeto  | Reforços na Linha de Transmissão, em 138 kV, São Sebastião - Caraguatatuba C1 e C2 (17o Termo Aditivo ao CCT CTEEP no 008/2000, de 2014 - Resolução Normativa ANEEL no 443, de 26 de julho de 2011). |
| Descrição do Projeto | Reforços em Instalação de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Linha de Transmissão, em 138 kV, São Sebastião - Caraguatatuba C1 e C2, compreendendo a implantação de uma nova Estrutura de Derivação (Tipo DY), necessária à Conexão do Ramal de 138 kV Porto Novo da Bandeirante Energia S.A. |
| Período de Execução | De 14/8/2014 a 14/2/2015.  |
| Localidade do Projeto [Município(s)/UF] | Municípios de São Sebastião e Caraguatatuba, Estado de São Paulo. |

|  |  |
| --- | --- |
| 12 | PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA |
| Nome: Reynaldo Passanezi Filho. | CPF: 056.264.178-50. |
| Nome: Marcos José Lopes Filho. | CPF: 719.763.104-15. |
| Nome: Carisa Santos Portela Cristal. | CPF: 251.266.718-98. |

|  |  |
| --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 88.885,54. |  |
| Serviços | 597.355,81. |  |
| Outros | 41.726,16. |  |
| **Total (1)** | **727.967,51**. |  |

|  |  |
| --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOSDO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 81.463,60. |  |
| Serviços | 547.476,60. |  |
| Outros | 38.242,02. |  |
| **Total (2)** | **667.182,22**. |  |